

MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF Nº 03.853.896/0001-40
(B3: MRFG3)

COMUNICADO AO MERCADO

São Paulo, 10 de maio de 2018 - a Marfrig Global Foods S.A. (“Marfrig” ou a “Companhia”) **vem**, nos termos do artigo 157, § 4º da Lei 6.404/76 e do quanto disposto na ICVM 358/2002 e em resposta ao Ofício SAE-919/2018 (**Anexo I**) emitido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão sobre notícia datada de 09/05/2018, veiculada pela agência Broadcast, sob título “Pulso do mercado: Marfrig lidera altas do Ibovespa com possível venda da Keystone” **prestar** os seguintes esclarecimentos:

Sobre a solicitação de confirmação de veracidade em relação às informações contidas na notícia em tela, a Companhia informa que divulgou, na data de 09/04/2018, fato relevante em que reportou decisão da Administração no sentido de alienar a unidade de negócios Keystone Foods como parte de seu plano estratégico. Abaixo segue transcrição *ipsis litteris* de trecho do fato relevante a respeito do assunto:

*“Essa Transação irá contribuir para a melhora da estrutura de capital da Companhia e está em linha com o objetivo de reduzir fortemente sua alavancagem financeira. **Esse movimento é consistente com o seu plano estratégico, que também contempla a decisão da venda da Keystone Foods, liderada pelo banco JP Morgan e com co-liderança do banco Rabobank.**”*

Estas foram, até o momento, as únicas informações públicas disponibilizadas pela Companhia em relação à citada alienação, sendo que quaisquer outras são de responsabilidade de seus autores.

CONTATOS RI

Aproveitamos a oportunidade para também esclarecer não ter a Companhia conhecimento de qualquer fato a justificar as oscilações nas cotações de ações de emissão da Marfrig apontadas pela notícia.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado oportuna e adequadamente informados sobre qualquer desdobramento relevante decorrente da operação de venda, oportunidade em que novo fato relevante será devidamente divulgado ao mercado.

José Eduardo de Oliveira Miron
Vice-Presidente de Finanças e DRI
Marfrig Global Foods S.A.

CONTATOS RI

ANEXO I

09 de maio de 2018
919/2018-SAE

Marfrig Global Foods S.A.
At. José Eduardo de Oliveira Miron
Diretor de Relações com Investidores

Ref.: **Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na imprensa e movimentação atípica de ações**

Prezados Senhores,

Em notícia veiculada pela agência Broadcast, em 09/05/2018, sob o título “Pulso do mercado: Marfrig lidera altas do Ibovespa com possível venda da Keystone”, consta, entre outras informações, que a Marfrig planeja levantar mais de US\$ 3 bilhões com a venda da produtora americana de frango Keystone Foods.

No quadro abaixo seguem as últimas oscilações registradas com as ações de emissão dessa empresa, o número de negócios e a quantidade negociada.

Ações ON									
Preços (R\$ por ação)									
Data	Abertura	Mínimo	Máximo	Médio	Último	Oscil. %	Nº neg.	Quantidade	Volume (R\$)
25/04/2018	8,00	7,86	8,04	7,90	7,92	-0,38	5.793	4.217.000	33.328.557,00
26/04/2018	7,91	7,87	8,06	8,00	7,99	0,88	5.395	5.017.300	40.115.055,00
27/04/2018	8,06	7,94	8,09	8,00	7,97	-0,25	5.054	12.220.500	97.753.987,00
30/04/2018	7,91	7,84	8,05	7,96	8,00	0,38	7.341	2.155.000	17.158.289,00
02/05/2018	7,84	7,70	7,95	7,83	7,76	-3,00	7.677	1.957.100	15.316.510,00
03/05/2018	7,77	7,56	7,86	7,73	7,59	-2,19	6.786	1.526.300	11.803.141,00
04/05/2018	7,62	7,51	7,96	7,83	7,95	4,74	5.039	2.939.000	23.003.932,00
07/05/2018	7,89	7,60	7,93	7,76	7,79	-2,01	5.630	1.968.000	15.275.905,00
08/05/2018	7,72	7,63	7,85	7,74	7,66	-1,67	6.242	2.468.000	19.105.936,00
09/05/2018*	7,96	7,96	8,36	8,12	8,20	7,04	4.257	1.765.800	14.348.837,00

* Atualizado até às 11h21.

CONTATOS RI

Av. Queiroz Filho, 1560 - Bloco 5 (torre Sabiá) - 3º andar (sala 301) - Vila Hamburguesa - São Paulo - SP - CEP: 05319-000
Telefone: +55 (11) 3792-8907 www.marfrig.com.br/ri e-mail: ri@marfrig.com.br

Solicitamos esclarecimento, até **10/05/2018**, (i) com a sua confirmação ou não sobre as informações contidas na notícia; (ii) se há algum fato do conhecimento de V.S.a. que possa justificar as oscilações acima apontadas, (iii) bem como outras informações consideradas importantes.

Na resposta a ser enviada deve constar os itens objeto dos questionamentos acima, antes da manifestação dessa empresa. Este parágrafo, bem como os parágrafos abaixo devem ser omitidos na sua resposta.

Esta solicitação se insere no âmbito do Convênio de Cooperação, firmado pela CVM e B3 em 13/12/2011, e o seu não atendimento poderá sujeitar essa companhia à eventual aplicação de multa cominatória pela Superintendência de Relações com Empresas – SEP da CVM, respeitado o disposto na Instrução CVM nº 452/07.

Esta consulta está sendo efetuada porque não identificamos os itens objeto de questionamento nos documentos enviados por essa companhia, por meio do Sistema Empresas.NET, pelo qual devem ser divulgadas informações periódicas, eventuais e demais informações de interesse do mercado, garantindo sua ampla e imediata disseminação e o tratamento equitativo a todos os participantes. Em caso de contraditório, favor informar o documento e as páginas em que constam as informações e a data e hora em que as mesmas foram enviadas.

Cabe ressaltar a obrigação, disposta no parágrafo único do art. 4º da Instrução CVM nº 358/02, de inquirir os administradores e acionistas controladores da companhia, bem como todas as demais pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estes teriam conhecimento de informações que deveriam ser divulgadas ao mercado.

A resposta dessa empresa, sem prejuízo ao disposto no parágrafo único do art. 6º da Instrução CVM nº 358/02, deve ser enviada por meio do módulo IPE, selecionando-se a Categoria: Comunicado ao Mercado, o Tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3 e o Assunto: Notícia divulgada na mídia, o que resultará na transmissão simultânea do arquivo para a B3 e CVM, mesmo que a empresa entenda necessário e divulgue também Fato Relevante sobre o tema.

A resposta acima mencionada, e mesmo a divulgação do Fato Relevante, não afasta eventual apuração, pela CVM, das responsabilidades pela divulgação intempestiva, nos termos da Instrução CVM nº 358/02.

Para obter informações sobre as atividades desenvolvidas pela Diretoria de Emissores acesse a nova página no site da B3 http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/regulacao/regulacao-de-emissores (Home / Regulação / Regulação de emissores).

Atenciosamente,

Ana Lucia da Costa Pereira

Superintendência de Acompanhamento de Empresas e Ofertas de Valores Mobiliários de Renda Variável

CONTATOS RI

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

c.c.: CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Sr. Fernando Soares Vieira – Superintendência de Relações com Empresas

Sr. Francisco José Bastos Santos – Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários

CONTATOS RI

Av. Queiroz Filho, 1560 - Bloco 5 (torre Sabiá) - 3º andar (sala 301) - Vila Hamburguesa - São Paulo - SP - CEP: 05319-000
Telefone: +55 (11) 3792-8907 www.marfrig.com.br/ri e-mail: ri@marfrig.com.br